



DELIBERAÇÃO N º 053 – 07/03/2014

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- Lei nº 12.871 de 22/10/2013, a qual Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências;
- Edital nº 3, de 22/10/2013, primeiro edital de pré-seleção de municípios para implantação de Curso de Graduação em Medicina por instituição de Educação Superior privada;
- Portaria MEC nº 646, de 02/12/2013, a qual divulga a relação dos municípios pré-selecionados no âmbito do Edital nº 3, de 22 de outubro de 2013, do Ministério da Educação;
- Portaria MEC nº 731 de 19/12/2013, a qual divulga a relação final dos municípios pré-selecionados no âmbito do Edital nº 3 de 22/10/2013;
- Solicitação pelo Ministério da Educação de rol de documentos a serem providenciados pelos municípios selecionados, conforme Portaria MEC nº 731 de 19/12/2013;
- Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapuava para aprovação “ad referendum” da implantação do curso de medicina no município.

“Aprova ‘AD Referendum’ a implantação do Curso de Medicina, no município de Guarapuava.

René José Moreira dos Santos
Coordenador Estadual